



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº024 /2018

Altera o prazo de vencimento para o pagamento da Cota Única e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, para exercício de 2018, estipulado no Decreto nº018/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 39, 65 e 206, da Lei Municipal 1973/2005.

DECRETA:

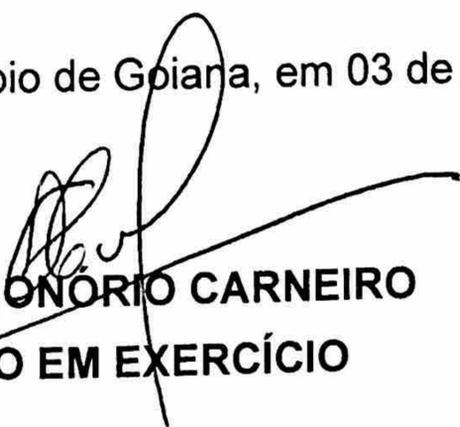
Artigo 1º - Fica alterado para a data de 17 de Julho de 2018, o prazo de vencimento para pagamento da cota única e primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, para exercício de 2018, estipulado no Artigo 2º do Decreto Municipal nº018/2018.

Artigo 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do Decreto Municipal nº18/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 03 de julho de 2018.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO